

~~60~~  
O Prefeito Municipal de Eugê-  
polis, nos termos do art. 185 pa-  
rágrafo 3: da Constituição do Es-  
tado de Minas Gerais, promulga a  
seguinte lei:

Lei N: 299 de 20 de novembro de 1969

Dispõe s/a compra de um transfor-  
mador e de uma chave automática  
trifásica p/o Serviço de Água desta  
cidade e abre Crédito Especial...

art: 1º - Fica o Executivo Municipal autori-  
zado a comprar um transformador, cujo valor

poderá atingir até NCr\$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa cruzeiros novos). Fica também autorizado a comprar uma chave automática trifásica que poderá atingir até a importância de NCr\$ 880,00 (oitocentos e oitenta cruzeiros novos), e, serviços para o Serviço de Água.

Art. 2.º - Para atender as despesas autorizadas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de NCr\$ 2.770,00 (dois mil setecentos e setenta cruzeiros novos), de acordo com o art. 42 da Lei 4.320/64, podendo anular parcial ou totalmente dotações do orçamento em vigor, para cumprimento do artigo 68 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Engenópolis,  
20 de novembro de 1969.

x Leão Antunes Macielles - Prefeito  
x José Bachado Cardoso - Secretário